



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOS MACHADOS

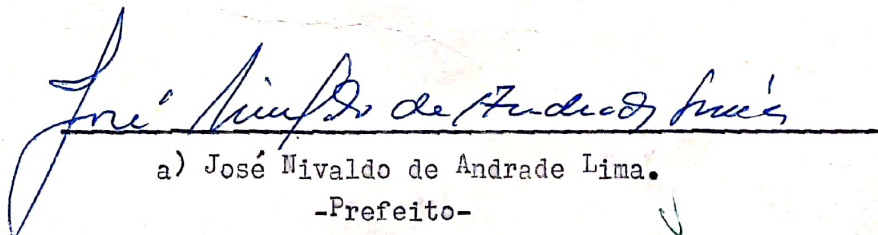
LEI MUNICIPAL Nº 75, de 26 de abril de 1968,

EMENTA: Abre crédito especial para pagamento das despesas com a festa de São Sebastião / de Machados, realizada sob os auspícios da Prefeitura e povo de Machados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica aberto na tesouraria desta Municipalidade um Crédito Especial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para fazer face as despesas com a festa de São Sebastião de Machados realizada sob os auspícios desta Prefeitura e povo de Machados.
- ART. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do exercício do corrente ano.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 1968.

  
a) José Nivaldo de Andrade Lima.  
-Prefeito-